

CONSIDERANDO as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do corona vírus COVID-19, estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, em especial o seu artigo 3º, parágrafo único;

CONSIDERANDO os termos do art. 82, §§1º e 2º da Lei Estadual nº 5.810/94 que permite a comprovação da doença por atestado médico particular, exigindo homologação do serviço médico oficial do Estado apenas nos casos de afastamentos por período superior a 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, a suspensão da realização de todas as perícias médicas presenciais realizadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, em Belém, Conceição do Araguaia, Cametá, Bragança, Tucuruí, Marabá e Santarém.

Art. 2º A Portaria nº. 0090/2020 – GS/SEPLAD, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Nas hipóteses de afastamentos não superiores a 60 (sessenta) dias, os servidores deverão apresentar atestados médicos e odontológicos originais e demais documentos comprobatórios na unidade de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade que esteja lotado, ainda aqueles que estejam agendados para realização de perícia nesta Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

Parágrafo único. (NR).

Art. 3º Para os afastamentos superiores a 60 (sessenta) dias, ainda que já estejam agendados para a realização de perícia médica na SEPLAD, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - (NR).

.....(NR).

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.05.2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD

Protocolo: 544500

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-SEPLAD/DAF

Considerando as justificativas apresentadas e com fundamento no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993 e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 065/2020 – CJUR/SEPLAD, por exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 05/2020.

Belém (PA), 03 de abril de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 540769

EDITAL ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 - SEPLAD

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, torna público o resultado final do chamamento público 002/2020, cujo objeto é a seleção de pessoas jurídicas especializadas na prestação eventual de serviço de hospedagem em hotel, com categoria mínima de 04 (quatro) estrelas, apartamento individual com adequadas condições de higiene, com fornecimento de uma refeição (café da manhã), na região metropolitana de Belém, destinados aos profissionais da saúde que estão trabalhando no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus COVID-2019, na rede pública estadual. Após análise dos recursos e dos valores informados, na qual constatou-se que os inscritos não atendiam a todos os requisitos previstos no edital bem como não houve sucesso na negociação de valores das diárias, a comissão especial de credenciamento informa a lista dos inabilitados, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE INABILITADOS:

EMPRESA	CNPJ	MOTIVO
VIAPARA HOTEIS E TURISMO LTDA	34.818.088/0001-75	Inabilitação por valor
SAMPAIO TURISMO E EVENTOS	33.309.043/0001-02	Inabilitação documental
NORTE HOTELARIA S/A	05.441.787/0001-40	Inabilitação documental
MACHADOS S PLAZA HOTEL	05.903.194/0001-59	Inabilitação documental
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA	02.223.966/0066-69	Inabilitação documental
HOTEL E RESTAURANTE VIA NORTE LTDA	10.645.837/0001-41	Inabilitação documental
STADA HOTEIS HANGAR SCP	28.530.084/0001-94	Inabilitação documental
HOTEL IPÊ LTDA	83.659.623/0001-06	Inabilitação documental

Diante da análise realizada, a comissão especial de credenciamento dá o chamamento público edital n.º 02/2020-SEPLAD como fracassado. Belém, Pará 05 de maio de 2020.

FABIO GOMES LAREDO

Presidente da Comissão

PATRICIA BARBOSA CASTELLO BRANCO

Membro da Comissão

SHIRLEI SANTOS ARAÚJO

Membro da Comissão

KLEBER AUGUSTO LARA DA COSTA

Membro da Comissão

FABIO BRAGA CAVALCANTE

Membro da Comissão

Protocolo 544597

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511, 724, de 04/05/2020 e 727, de 05/05/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
GESTÃO PRODEPA						
Pessoal e Encargos Sociais						
		0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Folha de Pessoal						
	0101	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
CPH						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	1.458.744,97	1.458.744,97
Obras e Instalações						
	0330	0,00	0,00	0,00	1.458.744,97	1.458.744,97
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	867.123,53	867.123,53
Obras e Instalações						
	0330	0,00	0,00	0,00	867.123,53	867.123,53
POLÍTICA SOCIAL						
Fund. Santa Casa						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	199.999,50	199.999,50
Despesas Ordinárias						
	0261	0,00	0,00	0,00	199.999,50	199.999,50
PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		0,00	0,00	0,00	867.123,53	867.123,53
SEDOP						
	0330	0,00	0,00	0,00	867.123,53	867.123,53
Infraestrutura e Logística						
CPH		0,00	0,00	0,00	1.458.744,97	1.458.744,97
	0330	0,00	0,00	0,00	1.458.744,97	1.458.744,97
Manutenção da Gestão						
PRODEPA						
	0101	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Saúde						
		0,00	0,00	0,00	199.999,50	199.999,50
Fund. Santa Casa						
	0261	0,00	0,00	0,00	199.999,50	199.999,50
Segurança Pública						
		0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
Polícia Civil						
	0101	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00